

Edição nº 20 – 20 a 24 de fevereiro

CONGRESSO INICIA ANÁLISE DA MP DE PRORROGAÇÃO E RELICITAÇÃO DOS CONTRATOS DE PARCERIA DO PPI

Na última quarta-feira, a Comissão Mista instaurada para analisar a Medida Provisória (MP) nº 752/2016, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário, no âmbito do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), aprovou seu plano de trabalho, apresentado pelo relator, Deputado Sérgio Souza (PMDB-PR). O plano prevê a realização de três audiências públicas e a apresentação do relatório na Comissão Mista para 22/03/2017.

Inicialmente, a MP dispõe sobre a prorrogação contratual e a prorrogação antecipada (antes do término do contrato) nos projetos de parceria nos setores rodoviário e ferroviário, desde que o contrato inicial admita prorrogação. A prorrogação deverá ser requerida com antecedência mínima de 24 meses, salvo previsão contratual diversa, e poderá ocorrer somente uma vez, por prazo igual ou inferior ao admitido no contrato inicial. A prorrogação estará sujeita à discricionariedade do órgão ou entidade pública competente e ao cumprimento de algumas condicionantes objetivas.

As prorrogações antecipadas serão permitidas para os contratos de parceria cujo prazo de vigência, no momento de manifestação da parte interessada, encontrar-se entre 50% e 90% do prazo originalmente estipulado. Nas concessões rodoviárias, será também exigido que a concessionária tenha executado no mínimo 80% das obras obrigatórias exigíveis.

Para o setor ferroviário, a prorrogação antecipada somente será possível se as concessionárias atenderem à obrigação de prestação de serviço de transporte adequado, observadas as metas de produção e de segurança previstas no contrato. As prorrogações no setor ferroviário também poderão prever, quando couber, obrigações de disponibilização de capacidade mínima de transporte para terceiros.

As prorrogações contratual ou antecipada dependerão de avaliação prévia e favorável do órgão competente acerca da capacidade de o contratado garantir a continuidade e adequação dos serviços e cumprir o cronograma de investimentos obrigatórios.

A relicitação dos contratos nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário poderá ocorrer quando as disposições contratuais não estejam sendo atendidas ou quando os contratados demonstrem incapacidade de cumprir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas originalmente. Caberá ao contratado apresentar justificativas e elementos técnicos que demonstrem a necessidade e conveniência da medida.

Uma vez qualificado o contrato para relicitação, será assinado um termo aditivo, e ficarão sobrestadas medidas visando à caducidade do contrato. No regime de relicitação, indenizações devidas ao antigo contratado ou a seus financiadores por investimentos em bens reversíveis poderão ser pagas pelo novo parceiro.

Não poderão participar do certame licitatório para a escolha do novo parceiro o antigo contratado, a Sociedade de Propósito Específico (SPE) responsável pela execução do contrato ou sócios da SPE com 20% ou mais de capital votante. Quando as condições forem vantajosas, o órgão competente poderá exigir que o novo parceiro assumas dívidas contraídas pelo antigo contratado junto a financiadores.

A MP determina que, previamente às prorrogações e às relicitações, o órgão competente deverá apresentar um minucioso estudo técnico, que deverá ser submetido a consulta pública e posteriormente ao Tribunal de Contas da União.

No Congresso Nacional, foram apresentadas 90 emendas ao texto original da MP, que deverão ser analisadas pelo relator da Comissão Mista. Após aprovado o parecer da Comissão, a matéria será ainda submetida aos Plenários da Câmara e do Senado, onde poderão ser feitas alterações. Se o Congresso aprovar emendas, um projeto de lei de conversão deverá ser submetido à sanção presidencial. Se o Congresso não aprovar a matéria em até 120 dias, a MP expirará e eventuais efeitos concretos dela decorrentes deverão ser regulados por decreto legislativo editado pelo Congresso.

(Texto elaborado em conjunto com a Equipe de Contratos e Projetos Governamentais – Direito Administrativo)

7 Dias no Poder é um informativo do Grupo de Relações Governamentais de TozziniFreire Advogados e visa relatar os principais itens em pauta nos Poderes Legislativo e Executivo Federais.

A pauta está sujeita a alterações.

Sócios responsáveis: **Claudio Timm** (ctimm@tozzinifreire.com.br) e

Luiz Fernando Visconti (lvisconti@tozzinifreire.com.br).

www.tozzinifreire.com.br

DESTAQUES DA ÚLTIMA SEMANA

FIQUE DE OLHO

VENDA DE TERRAS PARA ESTRANGEIROS, A NOVA PROMESSA DO GOVERNO

O governo pretende apresentar nova proposta legislativa para permitir que grupos estrangeiros possam adquirir terras no País sem as limitações decorrentes da interpretação dada pela Advocacia-Geral da União (AGU) à Lei nº 5.709/1971. Em 2010, a AGU, ao revisar sua interpretação sobre a Lei nº 5.709/1971, acabou por suspender a possibilidade de estrangeiros comprarem terras no Brasil, além dos limites previstos expressamente na legislação. Um dos argumentos utilizados, à época, foi que era necessário "assegurar a soberania nacional em área estratégica da economia e o desenvolvimento". Havia um temor de que grandes áreas do País ficassem subordinadas a grupos estrangeiros.

Especula-se que a proposta, que será apresentada pelo governo nos próximos dias, permita que o investidor estrangeiro tenha direito de comprar até 100 mil hectares de terra (cerca de 1 mil km²) para produção e que possa, ainda, arrendar outros 100 mil hectares. A expectativa do governo é que o fim das restrições estimule investimentos da ordem de R\$ 50 bilhões no Brasil.

PEC QUE BENEFICIARIA OCUPANTES DE LINHA SUCESSÓRIA FOI RETIRADA

A pedido do Presidente do Senado, Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), foi retirada pelo Senador Romero Jucá (PMDB-RR), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3/2017, de sua autoria, que "protegia" os ocupantes da linha sucessória da Presidência da República ao prever que estes não fossem responsabilizados por "atos estranhos ao exercício de suas funções durante a vigência do respectivo mandato ou enquanto ocupar o correspondente cargo". A PEC já contava com 28 assinaturas, mais do que o mínimo exigido para a apresentação da proposição. **Contraponto:** apesar de ter retirado a proposta, o Senador Jucá nega que a proposição tivesse como objetivo beneficiar os ocupantes da linha sucessória, ou seja, os Presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Eunício Oliveira, citados em delações premiadas no âmbito da Lava Jato. Segundo o Senador Jucá, o intuito seria garantir a segurança jurídica e "conferir estabilidade ao exercício das funções inerentes à Presidência da República".

MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO VOLTAM PARA A CÂMARA

O Presidente do Senado, Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), devolveu à Câmara dos Deputados o projeto conhecido como "10 Medidas Contra a Corrupção", PLC nº 80/2016. De autoria do Ministério Público Federal (MPF) e com amplo apoio popular, o projeto pretende alterar algumas das disposições previstas no Código Penal e no Código de Processo Penal, além de outras normas legais. Ao devolver o projeto à Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado deu cumprimento à decisão liminar proferida pelo Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal

(STF), que, nos autos do Mandado de Segurança nº 34.530, determinou o retorno do projeto à Câmara e a autuação deste como projeto de iniciativa popular.

Breve histórico: o caso foi levado ao Poder Judiciário sob o argumento de que teria ocorrido o "esvaziamento" do projeto originário do MPF em razão da inclusão de medidas a ele não pertinentes, especialmente uma referente ao abuso de autoridade, inserida durante a votação do projeto no Plenário da Câmara. Esses foram os argumentos apresentados pelo Deputado Eduardo Bolsonaro (PSC-SP), impetrante do Mandado de Segurança, que aguarda o julgamento do Pleno da Corte Suprema. Em sua decisão liminar, o Ministro Luiz Fux afirmou que há um vício de tramitação do projeto desde o início e enfatizou que tais projetos de iniciativa popular possuem regime de tramitação diferenciado das proposições apresentadas por deputados.

FIQUE DE OLHO

CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE REABRE O PRAZO PARA A REPATRIAÇÃO

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, na última quarta-feira, o Projeto de Lei nº 6.568/2016, originário do Senado Federal, que reabre o prazo para adesão ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), visando à repatriação de recursos mantidos ilegalmente no exterior. O Projeto sofreu algumas alterações na Câmara em relação ao texto que havia sido aprovado pelo Plenário do Senado, em 23/11/2016. Diante de tais mudanças, o Projeto retornará ao Senado para deliberação das emendas feitas pela outra casa legislativa. As datas de início e término do programa de repatriação, em 2017, não foram estipuladas no texto, mas apenas ficou definido que o novo prazo de adesão será de 120 dias, contados da data da regulamentação da reabertura do RERCT pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O patrimônio que está no exterior a ser declarado será aquele de propriedade do declarante em 30/06/2016. De acordo com o texto alterado pela Câmara, a alíquota do Imposto de Renda devido sobre o ganho de capital obtido com a repatriação será de 15%, enquanto que o percentual da multa administrativa sobre tal imposto devido será de 135%. Outra alteração importante feita pela Câmara foi a exclusão da possibilidade de cônjuges e parentes de mandatários e agentes públicos regularizarem ativos mantidos no exterior. O texto prevê, ainda, a possibilidade de o contribuinte que participou da primeira etapa do programa de repatriação aderir novamente e, inclusive, realizar a complementação do valor anteriormente declarado, pagando os novos tributos e multa sobre o valor adicional. O Projeto foi encaminhado ao Senado Federal em 16/02/2017, e já foi incluído na Ordem do Dia do Plenário para esta terça-feira. A reabertura do programa também auxiliará financeiramente os estados, o Distrito Federal e os municípios, já que 46% do total arrecadado das multas será repassado aos referidos entes.

DESTAQUES DA ÚLTIMA SEMANA

PROJETO DE LEI SOBRE AS NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO CHEGARÁ AO SENADO NOS PRÓXIMOS DIAS.

Aprovado em dezembro de 2016, o Projeto de Lei (PL) nº 3.555/2004 (ao qual estão apensados o PL nº 8.034/2010 e PL nº 8.290/2014) estabelece normas gerais em contratos de seguro privado, de autoria do ex-Deputado e ex-Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, deverá ser encaminhado para apreciação pelo Senado Federal nos próximos dias. O PL havia sido distribuído inicialmente às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) apresentou um requerimento para que também analisasse o PL, que foi aprovado. Por ter sido distribuído, então, a mais de três

comissões permanentes, o então presidente da Câmara e atual Presidente da República, Michel Temer, criou, em 2009, uma Comissão Especial para analisar o PL. Tal Comissão foi recriada em 2011 e em 2015, tendo em vista a mudança na legislatura. A Comissão Especial aprovou o parecer com o substitutivo do Deputado Lucas Vergílio (SD-GO) em 15/12/2016, mas o PL ainda aguardava o prazo de cinco sessões para a apresentação de recurso por, no mínimo, 1/10 dos deputados para que fosse apreciado também pelo Plenário da Câmara, considerando que tramitava sob regime de apreciação conclusiva pelas comissões. Esse prazo encerrou-se na última terça-feira (14), sem apresentação de recurso, e agora o PL foi encaminhado à revisão de texto e, posteriormente, será enviado ao Senado, onde também deverá ser submetido às comissões permanentes e poderá ser votado em Plenário.

AGENDA DA SEMANA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747/2016 (GMMPV Nº 747/2016)
21/02/2017, às 14H30

Apreciação do relatório à MP nº 747/2016, que dispõe sobre as concessões de radiodifusão, alterando os prazos e os procedimentos relativos aos pedidos de renovação de concessão e permissão dos serviços de radiodifusão.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016 (GMMPV Nº 752/2016)
21/02/2017, às 14H

Audiência Pública para debater a MP nº 752/2016, que dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria.

SENADO FEDERAL

PLENÁRIO

21/02/2017, às 14H

Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 01/2017 ao Projeto de Lei do Senado nº 405/2016: Altera a Lei que "dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País".

Autoria: Câmara dos Deputados

Relator: não designado

Situação: pendente relatório CCJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

21/02/2017, às 10H

22/02/2017, às 10H

Projeto de Lei do Senado nº 401/2013, que acrescenta dispositivo na Lei de Licitações para estabelecer que a respectiva licença de instalação é anexo obrigatório do edital de licitação de empreendimento para o qual seja exigido licenciamento ambiental.

Relator: Sen. Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Relatório: pela aprovação, nos termos do substitutivo.

Projeto de Lei do Senado nº 112/2010, que define percentual mínimo de participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Relatora: Sen. Vanessa Grazziotin (PCdoB - AM)

Relatório: pela aprovação com emendas.

FIQUE DE OLHO

Mensagem nº 8/2017: Sabatina do Sr. Alexandre de Moraes indicado pelo Presidente Michel Temer (PMDB-SP) para ocupar o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

Autor: Presidente da República

Relator: Sen. Eduardo Braga (PMDB-AM)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLENÁRIO

20/02/2017, às 17H, 21/02/2017, às 10H,
E 22/02/2017, às 9H

FIQUE DE OLHO

Projeto de Lei Complementar nº 268/2016, que aprimora dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e a suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas.

Autor: Sen. Valdir Raupp (PMDB-RO)

Relator: Dep. Sergio Souza (PMDB-PR)

Relatório: ainda não apresentado.

Projeto de Lei nº 130/2015, que dispõe sobre o aumento dos limites para dedução, do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, para 9% e 3%, respectivamente, dos valores destinados a projetos desportivos e paradesportivos.

Autor: Dep. João Derly (PCdoB-RS)

Relator: Dep. Hélio Leite (DEM-PA)

Relatório: pela aprovação, com emendas.

COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA TRABALHISTA
21/02/2017, às 14H30

Audiência pública para discutir o Direito Coletivo do Trabalho, com as participações de Renan Bernardi Kalil, Vice Coordenador da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (CONALIS) do Ministério Público do Trabalho, Admilson Moreira dos Santos, Representante do Ministério do Trabalho, e José Eduardo Pastore, advogado trabalhista.

COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA
22/02/2017, às 11H

Reunião para apresentação de Relatório Prévio do Relator, Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESPORTIVA
21/02/2017, às 10H

Reunião para discussão e votação do Relatório final.

